

OFÍCIO/ADM – Nº 045/2026

Município de Nova Roma do Sul, 08 de junho de 2026.

À

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul/RS

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 05/2026 subscrito pela Vereadora Vanessa de Bortoli Pouey.

Em atenção ao Pedido de Informação nº 05/2026, encaminhado a este Poder Executivo, que solicita informações relacionadas ao pedido de apoio à atleta Eloá Tonin de Borba, passamos a prestar os seguintes esclarecimentos:

O Poder Executivo confirma que recebeu um ofício pelo Sr. Júlio César de Borba, pai e responsável pela atleta Eloá Tonin de Borba, e, após análise técnica e jurídica, manteve diálogo com o responsável, sempre esclarecendo os aspectos legais, administrativos e orçamentários que limitam a concessão de um auxílio financeiro individualizado e personalíssimo.

Também é de conhecimento notório que o Município desenvolve e apoia diversas atividades esportivas, especialmente aquelas voltadas ao esporte amador e às iniciativas de caráter coletivo, com o objetivo de promover a integração social, a saúde, a inclusão e o incentivo à prática esportiva entre os munícipes.

As diversas e vastas ações desenvolvidas pela atual Administração Municipal concentram-se, prioritariamente, em eventos, projetos e atividades promovidos por entidades regularmente constituídas e devidamente inscritas junto à Receita Federal, mediante Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), observando-se critérios de interesse público, disponibilidade orçamentária, regularidade administrativa e atendimento aos princípios legais que regem a Administração Pública.

Destaca-se que a Administração Municipal, na organização orçamentária, priorizar iniciativas de caráter coletivo, considerando que determinadas modalidades

esportivas competitivas podem contar com programas específicos de incentivo e financiamento em âmbito estadual e federal, destinados ao apoio individual de atletas.

O investimento ao esporte coletivo, com certeza foi um importante e decisivo incentivo à atleta para que ela pudesse crescer individualmente, e a sua participação no evento também é um reflexo de como a atleta aproveitou tais investimentos, visto que a modalidade esportiva da qual a atleta mirim participa e representa é objeto de muitos investimentos e incentivos por parte do Município nos exercícios anteriores e no exercício vigente, dentre os quais:

I) Contratação anual de professor especialista para ministrar aulas na modalidade esportiva de Jiu-Jitsu para alunos das escolas municipais e para a comunidade em geral, que gera uma despesa anual de R\$ 14.400,00 (o contrato vigente está registrado sob o nº 20/2025);

II) Disponibilização de espaço físico com estrutura de alta qualidade para a realização das aulas e prática esportiva, tendo sido investido o valor de R\$ 7.252,00 na aquisição de tatames para a sala, em 23/01/2025, além da instalação de portas, que gerou um custo de R\$ 4.560,00, bem como de todo o custeio relacionado à utilização, manutenção e promoção de melhorias do espaço destinado às atividades;

III) Realização de Seminário de Jiu-Jitsu em 13/06/2025, ocasião em que o Município investiu o valor de R\$ 5.000,00;

Somente no ano de 2025, o Município investiu o montante de R\$ 31.212,00, além dos custos relacionados à disponibilização e manutenção do espaço físico. Ademais, no presente ano, o Contrato nº 20/2025 foi aditivado, garantindo, com isso, a continuidade das aulas para os alunos de Nova Roma do Sul.

As informações e dados acima justificam que a Administração, mesmo não priorizando a concessão de auxílios individualizados diretamente a pessoas físicas (CPF), em respeito, sobretudo, à observância aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a prevenção de eventuais questionamentos por parte dos órgãos de controle e fiscalização, ainda assim, ao investir do coletivo, está, de forma indireta, proporcionando o crescimento individual.

Importante ressaltar que a proteção do erário e a adequada aplicação dos recursos públicos constituem dever permanente do Poder Executivo, sendo princípio

orientador de toda a Administração Pública e dos órgãos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

Neste sentido, o Poder Executivo, através da atual Administração, permanece atento às demandas da comunidade e reconhece a relevância do incentivo ao esporte em suas diversas modalidades. Contudo, eventual criação de programa específico de apoio individualizado a atletas demanda estudo técnico prévio, análise jurídica, disponibilidade financeira e previsão orçamentária, especialmente para o estabelecimento de critérios objetivos, mecanismos de controle, prestação de contas e observância dos princípios legais aplicáveis à Administração Pública.

Por fim, reforçamos que a Administração Municipal permanece comprometida com o desenvolvimento do esporte local, priorizando ações que alcancem o maior número possível de beneficiários e atendam ao interesse público coletivo.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Roberto Panazzolo
Prefeito Municipal